



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1359

Resolve sobre recurso de discente.

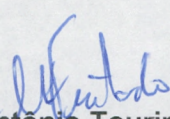
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que mais uma reprovação implicará o desligamento do aluno Agnaldo Celestino de Souza Júnior do Curso de Engenharia de Minas da UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 173ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de novembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Agnaldo Celestino de Souza Júnior**, constante do requerimento nº 11.163/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Introdução à Ciência da Computação" (COM 105) para se matricular na disciplina "Cálculo Numérico" (COM 400), quebrando, também, o pré-requisito para a disciplina "Introdução à Geoestatística" (MIN 261).

Ouro Preto, em 04 de novembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício